



Escola Sede: Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida
Telefone: 231458512 Fax: 231458685
e-mail: secretaria@escolasdemira.pt, direcao@escolasdemira.pt

Aviso de abertura n.º 15644/2017, 2.ª série – 29 de dezembro de 2017

Fórmula de Cálculo da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$$

Sendo que:

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade
- 18 valores - habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade
- 10 valores – escolaridade obrigatória ou equivalente

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
- 10 valores – sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com dez valores.


O júri decidiu ainda que, para efeitos de graduação da experiência profissional, os candidatos devem apresentar a declaração do tempo de serviço em dias. O tempo de serviço será contabilizado até ao dia trita de novembro de dois mil e dezassete.

Fases do procedimento concursal comum a efetuar de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são as seguintes:

- Publicitação do Aviso de Abertura;
- Apresentação das candidaturas;
- Apreciação das candidaturas;
- Exclusão e notificação dos candidatos excluídos;
- Audiências de interessados;
- Apreciação das alegações da audiência de interessados e notificação dos candidatos excluídos definitivamente;
- Aplicação do método de seleção;
- Elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- Audiência de interessados;
- Apreciação das alegações da audiência de interessados;
- Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- Publicitação do Aviso da homologação da lista unitária de ordenação final.

Mira, 29 de dezembro de 2017

A Presidente do Júri



(Maria de Lurdes Domingues Mesquita)